



ATA da 231ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 30/03/2015

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e quinze, às dezesseis horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima trigésima primeira Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Rafael de Souza Ferreira, Vice-Presidente no exercício da presidência; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças; Paulo Schiavo Júnior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas; Eliane Pinto Barbosa, Diretora de Gestão das Águas e do Território; Sérgio Tavares Romay, Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização; José Maria Mesquita Junior, Diretor de Licenciamento Ambiental; Fernando Antonio de Freitas Mascarenhas, Diretor de Recuperação Ambiental. Os demais presentes constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Vice-Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.3046/15 – RG Designer e Acessórios.** Requerimento: Deliberar quanto à suspensão. Decisão: Conforme considerações do Superintendente Regional de Rio Dois Rios (SUPRID), o Conselho Diretor ratificou a suspensão total das atividades. **III. E-07/002.6320/14 – Expresso Pinto & Palma.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Superintendente Regional de Rio Dois Rios (SUPRID), o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **IV. E-07/002.3378/15 – Alexandre Ornellas do Valle.** Requerimento: Deliberar quanto à disposição do servidor, lotado na SUPRID, para a Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAPEC), com ônus para o INEA. Decisão: Conforme considerações do Superintendente Regional de Rio Dois Rios (SUPRID), o Conselho Diretor aprovou a disposição com ônus para a SEAPEC. **V. E-07/510.590/11 – Floresta do Sana Empreendimentos Imobiliários Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do

Superintendente Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA), o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **VI. E-07/002.01601/15 – Porto do Açu S.A.** Requerimento: Formação de Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Instrução Técnica (IT) e análise de EIA/RIMA, referente à dragagem de aprofundamento e extensão do canal marítimo do Terminal 1 do Complexo Portuário do Açu. Decisão: Conforme considerações do Coordenador de Estudos Ambientais (CEAM/DILAM), os servidores Luiz Eduardo de Souza Moraes, ID Funcional 4461417-9, Rafael Barbosa Campos, ID Funcional 4461228-1 e Micaela Nicolite, ID Funcional 642879-7, foram indicados para compor o referido GT. As indicações da DILAM foram registradas diretamente nos autos do processo administrativo. O Conselho Diretor aprovou as indicações. **VII. E-07/511.415/10 – SERB Saneamento e Energia Renovável do Brasil S.A..** Requerimento: Formação de Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Instrução Técnica (IT) e análise de EIA/RIMA, referente à implantação de uma unidade de incineração de resíduos sólidos urbanos e outros resíduos compatíveis, no Caju. Decisão: Conforme considerações do Coordenador de Estudos Ambientais (CEAM/DILAM), o servidor Renato Vieira da Silva, ID Funcional 4326500-6 foi indicado para compor o referido GT. As indicações da DILAM foram registradas diretamente nos autos do processo administrativo. O Conselho Diretor aprovou a indicação. **VIII. E-07/002.32/15 – Norma Operacional (NOP).** Requerimento: Proposta de aprovação da Norma Operacional (NOP), que estabelece os procedimentos a serem adotados no licenciamento ambiental da atividade de coleta e transporte rodoviário de Resíduos Perigosos (Classe I) e Não Perigosos (Classes IIA e IIB), como parte integrante do SLAM. Decisão: Conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Saneamento e Resíduos (GELSAR/DILAM), o Conselho Diretor aprovou a Norma, que será publicada através de resolução do INEA. **IX. E-07/002.16482/14 – Norma Operacional (NOP).** Requerimento: Proposta de aprovação da Norma Operacional (NOP), que estabelece os procedimentos a serem adotados no licenciamento ambiental da atividade de coleta e transporte rodoviário de Resíduos de Construção Civil - RCC, como parte integrante do SLAM. Decisão: Conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Saneamento e Resíduos (GELSAR/DILAM), o Conselho Diretor aprovou a Norma, que será publicada através de resolução do INEA. **X. E-07/002.15719/14 – Norma Operacional (NOP).** Requerimento: Proposta de aprovação da Norma Operacional (NOP), que estabelece os procedimentos a serem adotados no licenciamento ambiental da atividade de coleta e transporte rodoviário de Resíduos de

Serviços de Saúde - RSS, como parte integrante do SLAM. Decisão: Conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Saneamento e Resíduos (GELSAR/DILAM), o Conselho Diretor aprovou a Norma, que será publicada através de resolução do INEA. **XI. E-07/002.01423/15 – Domo Produções Ltda..** Requerimento: Termo de Contrapartida por Uso de Imagem - Autorização de incorporação de bens ao patrimônio do INEA. Decisão: Conforme considerações do Diretor de Administração e Finanças (DIAFI), o Conselho Diretor autorizou a incorporação dos bens ao patrimônio do INEA. **XII. E-07/002.15703/14 – GEAGUA.** Requerimento: Deliberar quanto à nova composição da Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão. Decisão: Conforme considerações do Assessor da Diretoria de Gestão das Águas e do Território, o Conselho Diretor aprovou as indicações dos servidores: Giselle de Sá Muniz, ID Funcional 4347788-7; Airton Alves dos Santos, ID Funcional 4336094-7; Bernardo Luis Sucupira D'oliveira, ID Funcional 2042778-6; e Marcelo Abraia Crespe, ID Funcional 4466880-5. **XIII. E-07/511.990/11 – Central de Tratamento de Resíduos Alcântara S.A..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização (COGEFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **XIV. E-07/506.058/10 – União Ferreira Diniz Ltda. Me.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização (COGEFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **XV. E-07/501.210/11 – Eternit S.A..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização (COGEFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **XVI. E-07/505.855/09 – Álvaro Augusto Gomes Barbosa.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização (COGEFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **XVII. E-07/501.825/11 – Laboratório Musa Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização (COGEFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **XVIII. E-07/002.12807/14 – Marcos Antônio Dos Santos Martins.** Requerimento: Deliberar quanto ao embargo - Parque Estadual da Lagoa do Açu e em Área de Preservação Permanente. Decisão: Conforme considerações do Chefe do Parque Estadual da Lagoa do Açu, o Conselho Diretor ratificou o embargo e determinou a abertura de processo de demolição. **XIX. E-07/002.02919/15 – Itamar Tavares Araujo.** Requerimento: Deliberar quanto ao embargo - Parque Estadual Cunhambebe. Decisão: Conforme considerações da Chefe do Parque Estadual

Cunhambebe, o Conselho Diretor ratificou o embargo e determinou a abertura de processo de demolição administrativa. **XX. E-07/002.4441/13 – COMBIO/DIBAP.**

Requerimento: Autorização de incorporação de bens ao patrimônio do INEA, de itens diversos do Fundo Brasileiro de Biodiversidade (FUNBIO), conforme Termos de Doação FUNBIO nº 12/2013 e 056/2013. Decisão: Conforme considerações do Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP) o Conselho Diretor autorizou a incorporação dos bens ao patrimônio do INEA. **XXI. Ofício CECA/PRES nº008/2015, de 02/03/2015.** Requerimento: Apresentação dos nomes dos representantes do INEA na Comissão Estadual de Controle Ambiental (CECA). Decisão: Foram indicados os servidores Rafael de Souza Ferreira, ID Funcional: 4196281-8, José Maria Mesquita Junior, ID Funcional: 2148115-6 e Claudia Aparecida Caporali Braga, ID Funcional: 4274247-1 e seus respectivos suplentes: Flavia de Oliveira Teixeira, ID Funcional: 580926-6, Marcus de Almeida Lima, ID Funcional: 44645392 e Pedro Jose Colaço Carvalheira Junior, ID Funcional 4128637-5. O Conselho Diretor aprovou as indicações. **XXII. E-07/002.1338/14 - Contrato de Gestão INEA - Exercício 2014.**

Requerimento: Apresentação dos resultados alcançados pelo INEA e seus servidores no âmbito do Contrato de Gestão 2014. Decisão: Conforme considerações dos representantes do Núcleo de Monitoramento de Ações Estratégicas do INEA (NUMAE), o Conselho Diretor referendou os resultados institucionais e por equipes alcançados pelo INEA no âmbito do Contrato de Gestão 2014, apurados pelos representantes de diretoria. **XXIII. CI INEA/AUDIT nº 42/2015, de 17/03/2015 – Recomendação TCE/RJ – Processo 115.093-6/2013 – Contratações Diretas - Em virtude do adiantado da hora, o assunto será apreciado em outra oportunidade.** **XXIV. E-07/502.196/11 – Comissão para avaliar pedidos de Adicional de Qualificação.**

Requerimento: Aprovar a indicação de substituto de membro da comissão destinada a avaliar os pedidos de concessão de adicional de qualificação, instituída pela Portaria INEA/PRES nº 194, de 18 de janeiro de 2011. Decisão: Conforme considerações do Gerente de Atendimento, o Conselho Diretor aprovou a substituição da servidora Ludmila Schirnhofer de Andrade Figueira, ID Funcional 5013346-2 pela servidora Lilian de Oliveira Maia, ID Funcional 4332669-2 como membro suplente da Procuradoria do INEA. **XXV. Por solicitação dos representantes do Centro de Informação e Emergências Ambientais (CIEM) e da Coordenadoria Geral de Fiscalização (COGEFIS), o processo E-07/002.3768/15 - Petrobras Transporte S.A. - Transpetro, foi incluído na pauta.** Requerimento: Deliberar quanto à aplicação de

multa. **Decisão:** Conforme considerações do Coordenador da COGEFIS e do Coordenador do CIEM, o Conselho Diretor ratificou a aplicação da multa de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) à Petrobras Transporte S.A. - Transpetro, pelo descumprimento do artigo 61, § 1, item V, seção III, capítulo III da Lei 3.467/00.

XXVI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente no exercício da presidência, Rafael de Souza Ferreira, agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA
Vice-Presidente
Presidindo a Reunião do Conselho
ID 4196281-8

JOSÉ MARIA MESQUITA JUNIOR
Diretor de Licenciamento Ambiental
ID 2148115-6

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
ID 2145804-9

PAULO SCHIAVO JÚNIOR
Diretor de Biodiversidade e Áreas
Protegidas
ID 2146285-2

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Gestão das Águas e do Território
ID 3244728-0

SÉRGIO TAVARES ROMAY
Diretor de Informação, Monitoramento e
Fiscalização
ID 5012208-8

FERNANDO ANTONIO DE FREITAS
MASCARENHAS
Diretor de Recuperação Ambiental
ID 2868702-7